

MUNICÍPIO DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 159/2026
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 047/2026, objetivando a contratação de empresa para execução de calçada e canteiros com nivelamento técnico por taliscamento, em polimento de alta resistência e execução de juntas de dilatação, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
S.T DA SILVA JR LTDA	R\$ 179.900,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 20 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3578 Página 148 Ano: XV

Data: 22/07/2026

Iporã-PR, 20 de JULHO de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito MunicipalPublicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C5905D88**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº. 159/2026 REPUBLICADO POR INCORREÇÃOHOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELA AGENTE DE
CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO SOBRE
PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 047/2026.**O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,****RESOLVE:**

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 047/2026, objetivando a contratação de empresa para execução de calçada e canteiros com nivelamento técnico por talisca mento, em polimento de alta resistência e execução de juntas de dilatação, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
S.T DA SILVA JR LTDA	R\$ 179.900,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 20 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito MunicipalPublicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7F296D59**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 161/2026ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1994/2025, de 01/12/2025, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 02/12/2025, edição de nº 3418, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 495.355,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS**
SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**08.11. ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS**
041220032.2.090000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA FÍSICA.....R\$ 60.355,00**648 FONTE: 40 RPPS Regime Próprio de Previdência Social**3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00**649 FONTE: 40 RPPS Regime Próprio de Previdência Social**
092720032.2.091000 PAGAMENTO DE APOSENTADOS E
PENSÕES3.1.90.01.00.0000 APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E
REFORMA MILITAR.....R\$ 365.000,00**653 FONTE: 40 RPPS Regime Próprio de Previdência Social**3.1.90.03.00.0000 PENSÃO DO RPPS E DO
MILITAR.....R\$ 50.000,00**659 FONTE: 40 RPPS Regime Próprio de Previdência Social**

SOMA.....R\$ 495.355,00

TOTAL.....R\$ 495.355,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), conforme demonstrado abaixo:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
SUPERÁVIT FINANCEIROFONTE: 40 Compensação entre Regimes
Previdenciários.....R\$ 495.355,00

SOMA.....R\$ 495.355,00

TOTAL.....R\$ 495.355,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito MunicipalPublicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DB56F857**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 01/2026 — SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA – IPORÃ – PR

Designa os membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Iporã – Paraná, referente ao decênio 2026–2036, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 156/2026, de 20/07/2026, que instituiu a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Iporã, referente ao decênio 2026–2036;

CONSIDERANDO que o art. 8º, caput, do referido Decreto atribui à Secretária Municipal de Educação a competência para designar os membros da Equipe Técnica, mediante Portaria específica;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar perfil multidisciplinar à Equipe Técnica, com experiência em estatísticas e indicadores educacionais, planejamento público, orçamento, elaboração de documentos técnicos, currículo e práticas pedagógicas;

CONSIDERANDO o início imediato dos trabalhos de levantamento de dados, diagnóstico e construção metodológica do PME,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e pela elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Iporã, referente ao decênio 2026–2036:

I — Elisangela aparecida Cogo Ronchi, Cargo Professora/ função Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação;